



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.
FLS Nº _____
RUP _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018

O Prefeito Municipal, Senhor Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ **1.134,00** (um mil cento e trinta e quatro reais). Tendo como objeto a **Aquisição de Jogo de Uniforme de futebol de campo para serem utilizados pelos atletas integrantes do time de Santo Antônio do Leste**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **ROMILDA BREMM-ME, CNPJ: 27.154.058/0001-46**, endereço: Rua Candido Mariano, nº. 47, Bairro: Centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.005-150 Tel.: (65) 3322-1552, com um valor total de R\$ **1.134,00** (um mil cento e trinta e quatro reais), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal

E-mail: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 278/2018. DE: 09 DE ABRIL DE 2018.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder a Sra. Ita Roberta Soares - Assistente de Contabilidade, adiantamento no valor de R\$ 1000,00 (Hum mil reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal Administração e Planejamento

02.03.01.04.122.5004.2012.3390.30 – Material de Consumo R\$ 400,00

02.03.01.04.122.5004.2012.3390.39 – Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 600,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 09 DE ABRIL DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Tendo como objeto a **aquisição de material permanente (cadeira fixa plástica de polipropileno)**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **LN ARTIGOS P/ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 05.399.604/0001-76**.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018**

O Prefeito Municipal, Senhor Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ **1.134,00** (um mil cento e trinta e quatro reais). Tendo como objeto a **Aquisição de Jogo de Uniforme de futebol de campo para serem utilizados pelos atletas integrantes do time de Santo Antônio do Leste**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **ROMILDA BREMM-ME, CNPJ: 27.154.058/0001-46**, endereço: Rua Candido Mariano, nº. 47, Bairro: Centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.005-150 Tel.: (65) 3322-1552, com um valor total de R\$ **1.134,00** (um mil cento e trinta e quatro reais), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

DISTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2016

"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA SEDE DESTA MUNICIPIO PARA SER UTILIZADO PELO "SCVF – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS".

LOCATÁRIO: Município de Santo Antonio do Leste/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 326.034.369-53 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: Deuzely Alves de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, portadora da cédula do RG nº 4219301 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.946.071-96, doravante denominado de **LOCADOR**.

Acordam:**1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 28 de Abril de 2014, firmaram "contrato de locação de imóvel urbano, localizado na sede do Município de Santo Antônio do Leste/MT, sito a Rua Primavera, nº 160, Bairro Jardim Bem Viver, que deverá ser utilizado como sede do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Leste/MT".

2. DAS RAZÕES DA RESCISÃO:

O CONTRATANTE comunicou ao CONTRATADO, que em face do contrato de locação que se deu início em 28 de abril de 2016 cujo contrato com seus respectivos termos aditivos é vigente até a data 31 de dezembro de 2018, faz se necessário o distrato.

3. DO VALOR REMANESCENTE:

O CONTRATANTE não pagará ao CONTRATADO o valor contratual, uma vez que o serviço não foi executado.

4. DO DISPOSITIVO FINAL DA RESCISÃO:

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 28 de fevereiro de 2018.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

DEUZELY ALVES DE SOUZA

CONTRATADA